

Ofício nº 198/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 11 de agosto de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

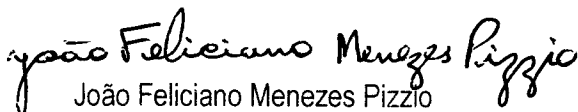
Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: -*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento em anexo o Projeto de Lei n.º 040/2015 que realiza
suplementação no orçamento do município.

Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 040/2015

Pinto Bandeira, 11 de agosto de 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento do município.

Referido procedimento é necessário para pagamento do aluguel do prédio do Posto Policial e para procedimento de licitação que visa adquirir um cesto aéreo para instalação no caminhão guindaste possibilitando a realização de serviços de iluminação pública.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementação no orçamento do
município.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

REDUZIR

03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.064,18
COD.RED. 33

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.065 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 871,65
COD.RED. 248

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa
jurídica.....R\$ 35.000,00
COD.RED. 122

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.065 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 1.935,83
COD.RED. 248



06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 35.000,00
COD.RED. 126

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de _____ de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal